



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SERGIPE**

### **DECRETO Nº 001/2023**

**De 17 de Fevereiro de 2023**

### **FIXA CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTO FACULTATIVO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**LENALDO SANTANA SANTOS, Presidente do Poder Legislativo de Malhada dos Bois, no uso de suas atribuições legais e regimentais.**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado o calendário dos **Feriados e Pontos Facultativos** do ano de 2023 no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

I - 20 de fevereiro, Carnaval (feriado);

II - 21 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);

III – 22 de fevereiro, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo);

IV - 06 de abril, quinta-feira Santa (ponto facultativo);

V - 07 de abril, Paixão de Cristo (feriado);

VI - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VII – 01 de maio, Dia do Trabalho (feriado nacional);

VIII - 08 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);

IX - 13 de junho, Padroeiro “Santo Antônio” (feriado municipal);

X - 23 de junho, Festejos Juninos “São João” (ponto facultativo);

- XI – 29 de junho, Festejos Juninos “São Pedro” (ponto facultativo);
- XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
- XIII- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XIV - 02 de novembro, Finados (feriado nacional);
- XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
- XVI – 25 de novembro, Emancipação Política (feriado municipal);
- XVII – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Malhada dos Bois, 17 de fevereiro de 2023.



**LENALDO SANTANA SANTOS**

**Presidente da Câmara Municipal.**